



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701  
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
072/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA MARIA DE ITABIRA E GERALDA PIRES LAGE,  
ORIUNDO DO PROCESSO Nº 064/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA**, com sede na Rua Casemiro Andrade, 279, Centro, CEP 35.910-000, Santa Maria de Itabira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.453/0001-26, estando temporariamente funcionando à Rua José Belizário Guerra Viana, nº 125, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDRÉ LÚCIO TORRES**, brasileiro, casado, portador da CI nº MG-12.599.433 e CPF nº 047.045.946-88, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **GERALDA PIRES LAGE**, brasileira, portadora da CI nº M-2.940.426 e CPF nº 074.325.186-53, residente e domiciliada à Rua Padre José Martins, nº 166, Bairro Centro, Santa Maria de Itabira/MG – CEP 35.910-000, a qual possui total poder para locação e recebimento dos pagamentos do citado imóvel, doravante denominada **LOCADORA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - De conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com início em **06 de setembro de 2025** e término em **05 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 – Fica aplicado reajuste no valor contratual, com base no índice **IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses**, considerando o mês de agosto de 2025, correspondente ao percentual de aproximadamente **3,03% (três vírgula zero três por cento)**.

2.2 – O valor mensal passa de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)** para **R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** para o período prorrogado.

2.3 – Considerando o valor inicial do contrato e o valor acrescido por meio do presente aditivo, o contrato totaliza o valor global acumulado de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, assim compostos:

- **Valor original do contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
- **1º Termo Aditivo:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

**02.12 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.14.012 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

**08.243.0014.2033 – Manutenção do Conselho Tutelar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**





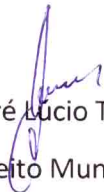
PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701  
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, **não conflitantes** com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Santa Maria de Itabira, 05 de setembro de 2025.

  
André Lucio Torres  
Prefeito Municipal

  
Geralda Pires Lage  
Locadora

  
Gilmara Firmino dos Santos Monteiro  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Tiago Dutra Dias  
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

Nome: Leila Cristina Mendes CI /CPF: 11613223617

Nome: Camila Maria Duarte dos CI /CPF: 09361694675